



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

PROJETO DE LEI 2156/2018

“Cria natureza de despesa em categoria de programação já existente na Lei Orçamentária 2.265/2017 do Município de Carandaí”

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar natureza de despesa em categoria de programação já existente no Orçamento vigente, para garantir a manutenção dos serviços de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar nos serviços públicos de saúde do Município de Carandaí, na dotação abaixo especificada:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.05.001- Fundo Municipal De Saúde	10.302.1002-2.958 - Manutenção Média Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 149	40.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a natureza desta despesa são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.05.001- Fundo Municipal De Saúde	10.302.1002-2.958 - Manutenção Média Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	3.3.90.39.00 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica Fonte 149	40.000,00

Art. 3º - Para garantir ao crédito mencionado no Art. 1º desta lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual 2266/2017.

Art. 4º - Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no Art. 5º Lei Orçamentária 2.265/2017, e suas alterações.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Carandaí, 14 de novembro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

MENSAGEM

Honrados Edis!

Em apenso estou encaminhando a essa augusta Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 2156/2018, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitada, evidentemente, a soberania que lhes é peculiar.

O Projeto de Lei tem como escopo a autorização legislativa para criar natureza de despesa em categoria de programação já existente no Orçamento vigente, para garantir a manutenção dos serviços de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar nos serviços públicos de saúde do Município de Carandaí, no valor de R\$ 40.000,00, uma vez que este elemento de despesa não foi contemplado na LOA/2018, na referida programação.

Vale Lembrar que a lei orçamentária anual é fruto do planejamento das atividades e dos projetos a serem desenvolvidos e reflete o desejo da sociedade de que seja executada da forma como foi aprovada, entretanto, durante o exercício financeiro, podem surgir fatos que impliquem a necessidade de se redimensionar o planejamento anterior para melhor aplicar os recursos públicos, objetivando contemplar situações não previstas quando de sua elaboração.

Certo de merecer a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, e por ela, antecipadamente grato, subscrevo-me.

Cordialmente.

Carandaí/MG, 14 de novembro de 2018.

Washington LuisGravina Teixeira

Prefeito Municipal